



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.496/2018

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR EVERALDO SILVA GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 01 do Processo Administrativo nº 4.591/2018, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor EVERALDO SILVA GONÇALVES, detentor do cargo efetivo de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe A, Referência III, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a partir de 16 de Agosto de 2018, conforme Processo Administrativo nº 4.591/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.364/2018

PRORROGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL SÉRGIO STRIESKI, COM ÔNUS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício 675/2018 – SAAE, datado de 30 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação da cedência do servidor municipal SÉRGIO STRIESKI, detentor do Cargo Público de Mecânico Geral, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA - 400, Código: ATA - 405, Classe “E”, Referência Salarial VI, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, COM ÔNUS para o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 374/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.419/2018

DIÁRIO DOV OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	2
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	16
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	16
SEMIG - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL	19
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	20
ATOS DO LEGISLATIVO	21

EXONERA O SERVIDOR BRUNO BATISTA DE FREITAS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração do servidor BRUNO BATISTA DE FREITAS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.451/2018

EXONERA A SERVIDORA FERNANDA ALVES DA COSTA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração da servidora FERNANDA ALVES DA COSTA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de Dezembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 01-2019

Processo número: 1178/2018/SEMUS
Licitação: Pregão Eletrônico nº 158/2018/SEMUS/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICOS, ANTINFLAMATÓRIO NÃO ESTERÓIDES E ESTERÓIDES, ANTIALÉRGICOS, SEDATIVOS, PSICOTRÓPICOS, ANTI LIPIDICO, TROMBOLÍTICOS E OUTROS ETC....), PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, POR 12 MESES.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr EDUARDO TOSHIYA TSURU, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 14.068.297-1 – SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado em Vilhena/RO, de outro lado, INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ

12.889.035/0001-02, com sede na Rua Rubens Derks, Nº 105, Loteamento Rubens Derks Bairro: Industrial na cidade de ERECHIM/RS, tendo como representante o Sr. SIDINEI R. STIEVENS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1089436834 SSP/RS e do CPF sob nº 004.421.050-70, residente e domiciliado na cidade de ERECHIM/RS, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70, com sede na Rua Rod. BR 480, nº795, Bairro Centro na cidade de Barão de Cotegipe tendo como representante o Sr. EDIVAR SZYMANSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 5051132966 -SSP/RS e do CPF sob nº 670.481.290-34, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotagipe-RS, G.M VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES -ME empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.420.875/0001-48, com sede na Rua Professor Francisco Morato nº 499 Bairro Centro ,na cidade de Uchoa/SP tendo como representante o Sr. GIMENEZ MATEUS VALENCIA portador da Cédula de Identidade RG nº 8.352.711-4-SSP/SP e do CPF sob nº 033.142.978-07, residente e domiciliado na cidade de UCHOA/SP, GOLDENPLUS COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.472.278/0001-64, com sede na Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS tendo como representante o Sr. MARCELO MAROSTICA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1076099215 -SSP/RS e do CPF sob nº 820.347.290-72, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe-RS.

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.391.064/0001-99, com sede na Av Gabriel Muller , nº 127, Bairro Módulo 02 na cidade de Juina/MT tendo como representante o Sr. VICENTE PERUZZO LULU, portador da Cédula de Identidade RG nº 1224003 -6 SSP/MT e do CPF sob nº 856.805.161-87, residente e domiciliado na cidade de JUINA-MT, BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.176.223/0001-30, com sede na Av Capitão Castro , nº3319, Bairro Centro na cidade de Vilhena/RO tendo como representante o Sr. JESUS CARLOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 409.895 SSP/RO e do CPF sob nº 408.598.782.-87, residente e domiciliado na cidade de Vilhena-RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 158/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICOS, ANTINFLAMATÓRIO NÃO ESTERÓIDES E ESTERÓIDES, ANTIALÉRGICOS, SEDATIVOS, PSICOTRÓPICOS, ANTI LIPIDICO, TROMBOLÍTICOS E OUTROS ETC....), PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, POR 12 MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação do Diário Oficial do Município.

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010. Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, Acórdão 072/2011 TCE/RO, e ainda de acordo com o Acórdão 12/2014 – Pleno do TCE –RO.

A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento (requisição) efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que as empresas delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Será aceito “carona”, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

A Secretaria interessada emitirá nota de empenho (conforme minuta);

Sub-cláusula Primeira: Local/ Horários:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde cito Avenida Jô Sato nº 668, bairro Jardim Eldorado conjuntamente com a Nota Fiscal;

A entrega deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias após recebimento da Nota de Empenho ou equivalente, podendo estender-se por 10 dias desde que justificado e aceito por esta SEMUS.

Os materiais serão recebidos conforme artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Federal 8.666/93e conferidos pela Comissão de Recebimento do Almojarifado da Saúde sendo a Nota Fiscal certificada e datada na ocasião da entrega, conforme Instrução Normativa nº 002/2015/CGM;

A empresa é responsável por todas as despesas necessárias à disponibilização dos itens no Almojarifado da Saúde, e nos preços propostos já deverão ser consideradas as despesas necessárias ao transporte, frete, descarregamento/carregamento e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
04.	ADENOSINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL (3MG/ML), AMPOLA 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	200	R\$ 8,94	R\$ 1.788,00
07.	AMOXICILINA SÓDICA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V. (1.000MG+200MG)/POR FRASCO/ AMPOLA	AMPOLA	BLAU	500	R\$ 12,93	R\$ 6.465,00
44.	OXACILINA - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG, FRASCO/ AMPOLA	AMPOLA	BLAU	7.000	R\$ 2,21	R\$ 15.470,00
50.	TRANEXÂMICO, ÁCIDO - SOLUÇÃO INJETÁVEL (50MG/ML), AMPOLA 5ML	AMPOLA	ZYDUS	7.500	R\$ 4,70	R\$ 35.250,00
72.	GENTAMICINA, SULFATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL (40MG/ML), AMPOLA 2ML	AMPOLA	SANTISA	4.000	R\$ 0,86	R\$ 3.440,00
78.	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG + DILUENTE 5ML, FRASCO/ AMPOLA	FRASCO	BLAU	7.000	R\$ 2,64	R\$ 18.480,00
86.	ACETILCISTEÍNA 120 MG/G ENVELOPE COM 5G	ENVELOPE	GEOLAB	250	R\$ 0,93	R\$ 232,50
89.	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	1.000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
101.	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	SANTISA	2.000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
108.	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	ZYDUS NIKKHO	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
110.	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	3.000	R\$ 0,07	R\$ 210,00
114.	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	4.000	R\$ 0,04	R\$ 160,00
115.	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	4.000	R\$ 0,05	R\$ 200,00
122.	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	4.000	R\$ 0,10	R\$ 400,00
127.	FLUOXETINA 20MG	CÁPSULA	MEDQUIMICA	1.500	R\$ 0,07	R\$ 105,00
128.	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG	CÁPSULA	ZYDUS NIKKHO	6.000	R\$ 0,10	R\$ 600,00
129.	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	GEOLAB	4.000	R\$ 0,07	R\$ 280,00

135.	ACEBROFILINA - SOLUÇÃO ORAL (25MG/5ML), FRASCO 120ML + DOSADOR	FRASCO	PRATI DONADUZZI	500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
136.	AMBROXOL, CLORIDRATO - SOLUÇÃO ORAL (30MG/5ML), XAROPE, FRASCO 120ML+DOSADOR	FRASCO	NATULAB	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
137.	AMBROXOL, CLORIDRATO - SOLUÇÃO ORAL (15MG/5ML), XAROPE, FRASCO 100ML+DOSADOR	FRASCO	NATULAB	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
141.	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - SOLUÇÃO ORAL (2MG/5ML), XAROPE, FRASCO 120ML + DOSADOR	FRASCO	NATULAB	1.000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
145.	LACTULOSE - SOLUÇÃO ORAL (667MG/ML), FRASCO 120ML	FRASCO	NUTRIEX	1.000	R\$ 5,96	R\$ 5.960,00
146.	LORATADINA - SOLUÇÃO ORAL (5MG/5ML), XAROPE, FRASCO 100ML + DOSADOR	FRASCO	MARIOL	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
147.	NISTATINA - SUSPENSÃO ORAL (100.000UI/ML), FRASCO 50ML+CONTA-GOTAS	FRASCO	PRATI DONADUZZI	1.000	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00
149.	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT. A + VIT. E + LECITINA DE SOJA - LOÇÃO, FRASCO 100ML	FRASCO	NUTRIEX	3.000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
155.	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO SÓDIO DIBÁSICO - ENEMA (16G+6G)/100ML, FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL + CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA, DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, 130ML	FRASCO	NATULAB	700	R\$ 6,30	R\$ 4.410,00
157.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - SPRAY 10%, FRASCO 50ML	FRASCO	HIPOLABOR	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
TOTAL						R\$ 117.910,50

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
23.	COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V./I.M, AMPOLA 2ML	AMPOLA	HYPOFARMA	15.000	R\$ 0,73	R\$ 10.950,00
49.	TIAMINA, CLORIDRATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO + CIANOCOBALAMINA + PROCAÍNA, CLORIDRATO AMPOLA 2ML	AMPOLA	ARESE	400	R\$ 5,96	R\$ 2.384,00
85.	CLORIDRATO DE VANCOMICINA - PÓ LIOFILIZADO 500MG + DILUENTE	AMPOLA	BLAU	4.000	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
90.	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	5.000	R\$ 0,04	R\$ 200,00
91.	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	25.000	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00
92.	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	15.000	R\$ 0,02	R\$ 300,00
99.	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	MELCON	4.000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
100.	CLOPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	1.000	R\$ 0,24	R\$ 240,00

103.	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	2.000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
104.	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
105.	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	3.000	R\$ 0,03	R\$ 90,00
106.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	MED QUIMICA	4.000	R\$ 0,02	R\$ 80,00
109.	LÍTIO, CARBONATO 300MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	1.000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
117.	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	3.000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
118.	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	2.000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
119.	PROPATILNITRATO 10MG	COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	3.000	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
121.	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	ACCORD	2.000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
125.	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	4.000	R\$ 0,15	R\$ 600,00
126.	CARVÃO ATIVADO 250MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00
130.	SIMETICONA COMPRIMIDO 40MG	COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	3.000	R\$ 0,10	R\$ 300,00
134.	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG	DRÁGEA	SANVAL	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
138.	AMOXICILINA - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (250MG/5ML), FRASCO 150ML + COPO DOSADOR	FRASCO	PRATI D	5.000	R\$ 6,90	R\$ 34.500,00
139.	AZITROMICINA - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (200MG/5ML) FRASCO 15ML + DILUENTE 600MG, FRASCO 8ML + DOSADOR	FRASCO	BRAINFARMA	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
140.	DEXAMETASONA - ELIXIR (0,5MG/5ML), FRASCO 120ML + DOSADOR	FRASCO	FARMACE	200	R\$ 1,54	R\$ 308,00
142.	DOMPERIDONA - SUSPENSÃO ORAL (1MG/ML), FRASCO 100ML + DOSADOR	FRASCO	MEDLEY	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
144.	FENOTEROL, BROMIDRATO - SOLUÇÃO ORAL / NEBULIZAÇÃO (5MG/ML), GOTAS, FRASCO 20ML	FRASCO	HIPOLABOR	2.000	R\$ 3,64	R\$ 7.280,00
148.	RANITIDINA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO ORAL (150MG/10ML), FRASCO 120ML + DOSADOR	FRASCO	NATIVITA	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
162.	SULFADIAZINA DE PRATA - POMADA 1%, POTE 400G	POTE	NATIVITA	200	R\$ 30,60	R\$ 6.120,00
163.	NEOMICINA + ZÍNCICA, BACITRACINA - POMADA (5MG+250UI)/G, BISNAGA 15G	BISNAGA	GREEN PHARMA	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
181.	CETOCONAZOL + BETAMETASONA+NEOMICINA 20+0,5+2,5 MG/G 30G	TUBOS	PHARLAB	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00

185.	PROMETAZINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJ. 25MG/ML AMP. 2ML	AMPOLA	CRISTALIA	12.000	R\$ 2,04	R\$ 24.480,00
TOTAL						R\$ 121.992,00

G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES-ME

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
01.	ACETILCISTEÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL (100MG/3ML), AMPOLA 3ML	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	2.000	R\$ 2,08	R\$ 4.160,00
24.	TRAMADOL, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL (50MG/ML), AMPOLA 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	6.000	R\$ 1,33	R\$ 7.980,00
154.	FORMOL LÍQUIDO 37% FRASCO 1000ML	FRASCO	QUIMESP	15	R\$ 15,46	R\$ 231,90
161.	TETRACAÍNA, CLORITRADO + FENILEFRINA, CLORIDRATO + ÁCIDO BÓRICO - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL (1% + 0,1% + 15MG) FRASCO 10ML	FRASCO	ALLERGAN	20	R\$ 10,57	R\$ 211,40
TOTAL						R\$ 12.583,30

GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP -LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
03.	ÁCIDO ASCÓRBICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL (100MG/ML), AMPOLA 5ML	AMPOLA	SANTISA	10.000	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
06.	AMIODARONA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL (50MG/ML), AMPOLA 3ML	AMPOLA	HIPOLABOR	4.000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
19.	CLORETO DE POTÁSSIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 19,1%, AMPOLA 10ML	AMPOLA	SAMTEC	5.500	R\$ 0,21	R\$ 1.155,00
25.	PIPERACILINA + TAZOBACTAM - PÓ LIOFILIZADO (4G+500MG), FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	LIBRA	4.000	R\$ 42,99	R\$ 171.960,00
32.	METOCLOPRAMIDA - SOLUÇÃO INJETÁVEL (5MG/ML), AMPOLA 2ML	AMPOLA	ISOFARMA	30.000	R\$ 0,37	R\$ R\$ 11.100,00
36.	NOREPINEFRINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML, AMPOLA 4ML	AMPOLA	HIPOLABOR	5.500	R\$ 2,00	R\$ 11.000,00
37.	ONDANSETRONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL (8MG/4ML), AMPOLA 4ML	AMPOLA	HYPOFARMA	8.000	R\$ 1,39	R\$ 11.120,00
39.	POLIMIXINA B - SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	FRASCO	EUROFARMA	650	R\$ 52,55	R\$ 34.157,50
40.	RANITIDINA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL (50MG/2ML), AMPOLA 2ML	AMPOLA	FARMACE	15.000	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00
43.	ATROPINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,25MG/ML), AMPOLA 1ML	AMPOLA	ISOFARMA	4.000	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00
47.	TENOXICAM - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG	AMPOLA	EUROFARMA	9.000	R\$ 5,05	R\$ 45.450,00
56.	ÁGUA BIDEUTILADA 10ML	AMPOLA	SAMTEC	25.000	R\$ 0,13	R\$ 3.250,00

59.	DICLOFENACO SÓDICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL (25MG/ML), AMPOLA 3ML	AMPOLA	HYPOFARMA	10.000	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
61.	DIPIRONA SÓDICA - SOLUÇÃO INJETÁVEL (500MG/ML), AMPOLA 2ML	AMPOLA	FARMACE	30.000	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
70.	FUROSEMIDA - SOLUÇÃO INJETÁVEL (10MG/ML), AMPOLA 2ML	AMPOLA	FARMACE	5.000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
71.	GENTAMICINA, SULFATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL (40MG/ML), AMPOLA 1ML	AMPOLA	NOVA FARMA	5.000	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00
73.	GLICOSE HIPERTÔNICA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, AMPOLA 10ML	AMPOLA	SAMTEC	2.000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
84.	CLORIDRATO DE VANCOMICINA - PÓ LIOFILIZADO 1G + DILUENTE	FRASCO	ABL	6.000	R\$ 23,15	R\$ 138.900,00
87.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	SOBRAL	5.000	R\$ 0,02	R\$ 100,00
88.	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	1.000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
94.	CARVEDILOL 3,12MG	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	4.000	R\$ 0,10	R\$ 400,00
95.	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	4.000	R\$ 0,11	R\$ 440,00
96.	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 10MG	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	60	R\$ 0,30	R\$ 18,00
102.	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMPRIMIDO	GREEN PHARMA	30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
120.	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG	COMPRIMIDO	MED QUIMICA	1.500	R\$ 0,10	R\$ 150,00
123.	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	8.000	R\$ 0,05	R\$ 400,00
156.	IPRATRÓPIO, BROMETO - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (0,25MG/ML), FRASCO 20ML	FRASCO	HIPOLABOR	1.000	R\$ 0,69	R\$ 690,00
158.	SEVOFLURANO - ANESTÉSICO PARA INALAÇÃO (1MG/ML), FRASCO 250ML	FRASCO	BIOCHIMICO	50	R\$ 484,95	R\$ 24.247,50
166.	BICARBONATO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA/FRASCO 250ML (8,4%), SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	BOLSA	HYPOFARMA	700	R\$ 24,78	R\$ 17.346,00
167.	CIPROFLOXACINO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG, BOLSA/FRASCO 100ML, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	BOLSA	FRESENIUS	12.000	R\$ 31,00	R\$ 372.000,00

176.	MANITOL - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, BOLSA/FRASCO 250ML, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	BOLSA	FRESENIUS	3.000	R\$ 4,85	R\$ 14.550,00
182.	CETOCONAZOL 2% 30G	TUBOS	SOBRAL	1.000	R\$ 2,07	R\$ 2.070,00
TOTAL						R\$ 909.964,00

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
11.	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE BETAMETASONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL (3MG/3MG) 1ML	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	1.700	R\$ 7,90	R\$ 13.430,00
13.	BROMOPRIDA - SOLUÇÃO INJETÁVEL (10MG/2ML), AMPOLA 2ML	AMPOLA	WASSER	4.500	R\$ 2,19	R\$ 9.855,00
20.	CLORETO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, AMPOLA 10ML	AMPOLA	EQUIPLES	4.500	R\$ 0,29	R\$ 1.305,00
30.	METILERGOMETRINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,2MG/ML), AMPOLA 1ML	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	400	R\$ 1,56	R\$ 624,00
35.	NEOSTIGMINA, METILSULFATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5MG/ML), AMPOLA 1ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	3.000	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
48.	TERBUTALINA, SULFATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5MG/ML) AMPOLA 1ML	AMPOLA	HIPOLABOR	9.000	R\$ 1,94	R\$ 17.460,00
67.	ETILEFRINA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL (10MG/ML), AMPOLA 1ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	4.000	R\$ 1,23	R\$ 4.920,00
79.	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG + DILUENTE 5ML, FRASCO/AMPOLA	FRASCO	UNIAO QUIMICA	4.000	R\$ 6,18	R\$ 24.720,00
80.	HIDRÓXIDO FERRO III POLIMALTOSADO - SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V. (100MG DE FEIII/5ML) (NA FORMA DE COMPLEXO DE SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III), AMPOLA 5ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1.500	R\$ 7,04	R\$ 10.560,00
124.	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	NATULAB	2.000	R\$ 0,04	R\$ 80,00
169.	CLORETO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSA/FRASCO, 100ML, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	BOLSA	EQUIPLEX	7.000	R\$ 2,09	R\$ 14.630,00

170.	CLORETO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSA/FRASCO, 250ML, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	BOLSA	EQUIPLEX	7.000	R\$ 2,58	R\$ 18.060,00
173.	GLICOSE - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%, BOLSA/FRASCO, 250ML, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	BOLSA	EQUIPLEX	15.000	R\$ 2,72	R\$ 40.800,00
174.	GLICOSE - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5%, BOLSA/FRASCO, 500ML, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	BOLSA	EQUIPLEX	25.000	R\$ 3,62	R\$ 90.500,00
184.	OCITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJ. AMP. 1ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	20.000	R\$ 1,67	R\$ 33.400,00
TOTAL						R\$282.864,00

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
02.	ACICLOVIR PÓ LIOFILIZADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG + DILUENTE, CX 50 FA VD INC X 20 ML (EMB HOSP)	FRASCO	UNIÃO QUIMICA	1.000	R\$ 25,30	R\$ 25.300,00
08.	ANFOTERICINA B - PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG, FRASCO/AMPOLA	FRASCO	CRISTALIA	200	R\$ 24,09	R\$ 4.818,00
14.	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL (5MG+1.200.000), FRASCO/AMPOLA 20ML	FRASCO	CRISTALIA	500	R\$ 24,81	R\$ 12.405,00
31.	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG, FRASCO/AMPOLA + DILUENTE	FRASCO	UNIAO QUIMICA	600	R\$ 23,39	R\$ 14.034,00
33.	METOPROLOL, TARTARATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V. (1MG/1ML), AMPOLA 5ML	AMPOLA	CRISTALIA	500	R\$ 25,44	R\$ 12.720,00
41.	SUXAMETÔNIO, CLORETO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG, FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	200	R\$ 15,89	R\$ 3.178,00

46.	SULFATO DE EFEDRINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG AMPOLA 1ML	AMPOLA	CRISTALIA	500	R\$ 3,73	R\$ 1.865,00
52.	AZITROMICINA - PÓ PARA INFUSÃO I.V. 500MG, FRASCO/AMPOLA	FRASCO	CRISTALIA	800	R\$ 47,99	R\$ 38.392,00
53.	CEFTRIAXONA - PÓ LIOFILIZADO 1G I.V. + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	FRASCO	TEUTO	25.000	R\$ 9,13	R\$ 228.250,00
58.	DEXMEDETOMIDINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MCG/ML FRASCO/AMPOLA 2ML	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	1.200	R\$ 83,00	R\$ 99.600,00
62.	DOBUTAMINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL (12,5MG/ML), AMPOLA 20ML	AMPOLA	TEUTO	600	R\$ 5,93	R\$ 3.558,00
75.	HALOPERIDOL, DECANOATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL (50MG/ML) (DE HALOPERIDOL), AMPOLA 1ML	AMPOLA	CRISTALIA	300	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
83.	MORFINA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL (10MG/ML), AMPOLA 1ML	AMPOLA	CRISTALIA	6.000	R\$ 2,43	R\$ 14.580,00
97.	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	1.000	R\$ 0,38	R\$ 380,00
131.	BISACODIL 5MG	DRÁGEA	UNIÃO QUIMICA	400	R\$ 0,23	R\$ 92,00
150.	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70º FRASCO 1000ML	FRASCO	SANTA CRUZ	6.000	R\$ 4,77	R\$ 28.620,00
151.	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCÓOLICA 0,5% FRASCO 1000 ML	FRASCO	CINORD	1.500	R\$ 13,38	R\$ 20.070,00
152.	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2 % FRASCO 1000ML	FRASCO	RIOQUIMICA	1.000	R\$ 10,37	R\$ 10.370,00
153.	CLOREXIDINA, GLICONATO SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%, FRASCO 1.000ML	FRASCO	RIOQUIMICA	5.500	R\$ 18,39	R\$ 101.145,00
159.	VASELINA LÍQUIDA FRASCO 1.000ML	FRASCO	CINORD	100	R\$ 33,11	R\$ 3.311,00
160.	C L O R A N F E N I C O L + FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE - POMADA (0,01G+1U+666U)/G, BISNAGA 30G	BISNAGA	CRISTALIA	1.000	R\$ 47,31	R\$ 47.310,00
165.	ÁGUA BIDEUTILADA - SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA/FRASCO 500ML, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	BOLSA	HALEX ISTAR	7.500	R\$ 3,07	R\$ 23.025,00

168.	CLORETO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, BOLSA/FRASCO, 500ML, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	BOLSA	JP	98.000	R\$ 2,95	R\$ 289.100,00
172.	GLICO-FISIOLOGICO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1:1, BOLSA/FRASCO, 500ML, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	BOLSA	JP	1.500	R\$ 3,59	R\$ 5.385,00
178.	RINGER LACTATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA/FRASCO, 500ML, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	BOLSA	JP	25.000	R\$ 3,14	R\$ 78.500,00
179.	CLORETO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, EM SISTEMA FECHADO (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA), ACONDICIONADA EM BOLSA FLEXÍVEL TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM VOLUME DE 1.000ML, EMBALADA COM ENVÓLUCRO PROTETOR (SOBREBOLSA) - COMPOSTA POR UM FILME POLIPROPILENO, T R A N S P A R E N T E, RESISTENTE E FLEXIVEL QUE POSSUI ALTA BARREIRA A PERMEABILIDADEDE ÁGUA E OXIGÊNIO. GARANTINDO ESTERILIDADE DO PRODUTO.(PRODUTO COM CARACTERISTICA ESPECIAL PARA CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES).	BOLSA	EUROFARMA	15.000	R\$ 5,12	R\$ 76.800,00
TOTAL						R\$ 1.145.505,00

FRACASSADOS/DESERTO

ITEM	Discriminação	Und	TOTAL
05.	ALBUMINA HUMANA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, FRASCO/ AMPOLA 50ML + EQUIPO	FRASCO	600

09.	BENZILPENICILINA BENZATINA - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000UI FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	400
10.	BENZILPENICILINA POTÁSSICA - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000.000UI FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	2.000
12.	BICARBONATO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4%, AMPOLA 10ML	AMPOLA	4.000
15.	CEFEPIMA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	FRASCO	6.500
16.	CETAMINA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL (50MG/ML), FRASCO/AMPOLA 10ML	FRASCO	400
17.	CLONIDINA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MCG 1 ML	AMPOLA	200
18.	CLINDAMICINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL (150MG/ML), AMPOLA 4ML	AMPOLA	6.000
21.	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% AMPOLA 4ML	AMPOLA	200
22.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL (5MG/ML), AMPOLA 5ML	AMPOLA	1.500
26.	EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (1MG/ML) AMPOLA 1ML	AMPOLA	10.000
27.	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V. (10MG/ML), AMPOLA 1ML	AMPOLA	200
28.	ISOXSUPRINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL (10MG/2ML), AMPOLA 2ML	AMPOLA	4.000
29.	MAGNÉSIO, SULFATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, AMPOLA 10ML	AMPOLA	1.500
34.	NALOXONA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,4MG/ML), AMPOLA 1ML	AMPOLA	750
38.	PETIDINA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL (50MG/ML), AMPOLA 2ML	AMPOLA	650
42.	VERAPAMIL, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL (5MG/2ML), AMPOLA 2ML	AMPOLA	200
45.	PROTAMINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL (10MG/5ML), AMPOLA 5ML	AMPOLA	100
51.	AMPICILINA + SULBACTAM - PÓ LIOFILIZADO (1G+0,5G), FRASCO/AMPOLA 1,5G	AMPOLA	1.000
54.	IMIPENEM + CILASTATINA SÓDICA - PÓ LIOFILIZADO (500MG+500MG), FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	3.000
55.	IMUNOGLOBULINA HUMANA - PÓ LIOFILIZADO E.V. 5G, FRASCO 100ML	FRASCO	20
57.	DESLANÓSIDO - SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,2MG/ML), AMPOLA 2ML	AMPOLA	4.000
60.	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO + GLICOSE + FRUTOSE - SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V. (30MG+50MG+1.000MG+1.000MG)/10ML, AMPOLA 10ML	AMPOLA	4.000
63.	ENOXAPARINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL (20MG/0,2ML), SERINGA 0,2ML, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 ONDE POSSUA ESTUDO/ENSAIOS CLÍNICOS DE FASES 1, 2 E 3 PARA MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS COMO BIOFARMACOS, DEVERÃO OBSERVAR E ESTAREM ADEQUADOS A RDC 55/2010/ANVISA/MS.	UNIDADE	4.000

64.	ENOXAPARINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL (60MG/0,6ML), SERINGA 0,6ML, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 ONDE POSSUA ESTUDO/ENSAIOS CLÍNICOS DE FASES 1, 2 E 3 PARA MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS COMO BIOFARMACOS, DEVERÃO OBSERVAR E ESTAREM ADEQUADOS A RDC 55/2010/ANVISA/MS.	UNIDADE	9.000
65.	ENOXAPARINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL (40MG/0,4ML), SERINGA 0,4ML, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 ONDE POSSUA ESTUDO/ENSAIOS CLÍNICOS DE FASES 1, 2 E 3 PARA MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS COMO BIOFARMACOS, DEVERÃO OBSERVAR E ESTAREM ADEQUADOS A RDC 55/2010/ANVISA/MS.	UNIDADE	9.000
66.	ENOXAPARINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL (80MG/0,8ML), SERINGA 0,8ML, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 ONDE POSSUA ESTUDO/ENSAIOS CLÍNICOS DE FASES 1, 2 E 3 PARA MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS COMO BIOFARMACOS, DEVERÃO OBSERVAR E ESTAREM ADEQUADOS A RDC 55/2010/ANVISA/MS.	UNIDADE	4.000
68.	ETOMIDATO -SOLUÇÃO INJETÁVEL (2MG/ML), AMPOLA 10ML	AMPOLA	1.500
69.	FENITOÍNA - SOLUÇÃO INJETÁVEL (50MG/ML), AMPOLA 5ML	AMPOLA	2.500
74.	GLICONATO DE CÁLCIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, AMPOLA 10ML	AMPOLA	7.500
76.	HEPARINA SÓDICA - SOLUÇÃO INJETÁVEL AQUOSA (5.000UI), AMPOLA 0,25ML, SUBCUTÂNEO	AMPOLA	8.000
77.	HIDRALAZINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL (20MG/ML), AMPOLA 1ML	AMPOLA	5.000
81.	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) - SOLUÇÃO INJETÁVEL 300MCG, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	500
82.	MORFINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG/ML, AMPOLA 1ML	AMPOLA	15.000
93.	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	2.000
98.	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100 MG	COMPRIMIDO	200
107.	ISOSSORBIDA, DINITRATO - COMPRIMIDO SUB-LINGUAL 5MG	COMPRIMIDO	1.000
111.	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	3.000
112.	MISOPROSTOL COMPRIMIDO VAGINAL 200MCG	COMPRIMIDO	1.500
113.	MISOPROSTOL COMPRIMIDO VAGINAL 25MCG	COMPRIMIDO	200
116.	PARACETAMOL + CODEÍNA (500MG+30MG)	COMPRIMIDO	200
132.	PIPERIDOLATO, CLORIDRATO + HESPERIDINA + ÁCIDO ASCÓRBICO (100MG+50MG+50MG)	DRÁGEA	1.500
133.	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50.000.000/ML - 5ML	FLACONETE	1.000
143.	ERITROMICINA, ESTOLATO - SUSPENSÃO ORAL (250MG/5ML), FRASCO 100ML + COPO DOSADOR	FRASCO	200
164.	NITROFURAL (NITROFURAZONA) - POMADA 0,2%, POTE 500G	POTE	30

171.	GELATINA DEGRADADA POLIMERIZADA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 3,5% Á 4%, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, SISTEMA FECHADO + EQUIPO, BOLSA/FRASCO 500ML, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	BOLSA	40
175.	LEVOFLOXACINO - SOLUÇÃO INJETÁVEL (5MG/ML), BOLSA/FRASCO 100ML, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	BOLSA	1.000
177.	MEROPENEM - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G, BOLSA/FRASCO 100ML, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/2003/ANVISA)	BOLSA	3.000
180.	VITELINATO DE PRATA 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	100
183.	CLOTRIMAZOL 1% 30G	TUBOS	120
186.	ALPAFORACTANTO 240MG/3ML	FRASCOS	30
187.	ALTEPLASE 50 MG PÓ LIOFILIZADO + FRC 50ML DE DILUENTE	AMPOLAS	30
188.	NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA: SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL COM LIPÍDEOS PARA INFUSÃO E.V. / I.V. CENTRAL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRICOMPARTIMENTADA (TRIPLA CÂMARA) – DO TIPO 3:1, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANAS CICATRIZANTES (DE ACORDO COM RDC 45/ANVISA), COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE: AMINOÁCIDOS: 40 A 85 (G/L), GLICOSE: 120 A 240 (G/ML), NITROGÊNIO: 6 A 9 (G/L); KCAL/ML A 0,60 A 1,00; KCAL TOTAIS: 900 A 1800; RELAÇÃO KCAL NÃO PTN/G N: 130 A 160; OSMOLARIDADE: 750 A 1100 (MOSMOL/L); ELETRÓLITOS: SIM E VOLUME: 1800 A 2100 ML (OBS: INDICADA PARA NUTRIÇÃO PERIFÉRICA E/OU SUPLEMENTAR. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES SEM REFRIGERAÇÃO.	BOLSAS	200

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais e da nota fiscal devidamente certificada pelo setor competente (comissão de recebimento do Almoxarifado da Saúde), após análise e liberação do controle interno;

As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade junto Fazenda Federal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Trabalhista (CNDT);

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

A Nota Fiscal deverá conter em seu corpo:

a) a descrição do objeto;

b) o número do Contrato/Nota de Empenho e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório, número do Registro do medicamento na ANVISA, lote e validade do medicamento.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com descrito na nota de empenho, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital;

Comunicar a SEMUS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecederem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos, de forma que, os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso e de aproveitamento;

Assumir todas as responsabilidades pelos encargos fiscais, sociais/trabalhistas e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos, seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos ou subordinados, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;

Manter, durante a execução do contrato (ou equivalente), todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;

Rejeitar, no todo ou em parte, as mercadorias entregues pela (s) vencedora (s) fora das especificações do Edital e seus anexos.

Comunicar a vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais adquiridos;

Efetuar o pagamento à vencedora conforme prazo estabelecido no neste Termo de Referência;

Fiscalizar a entrega dos materiais, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2019, conforme segue:

SECRETARIA	U N I D ORÇAMENTÁRIA	P R O J E T O ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
SEMUS	1401	2126	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 19.052/2009, 21.755/2010 a CONTRATADA Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a CONTRATANTE poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura CONTRATADA, as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 2% (dois por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela CONTRATANTE;

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As sanções: "advertência ou suspensão" poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Sub-cláusula quinta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009 e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.052/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena

Contratada: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Rubens Derks, Nº 105, Loteamento Rubens Derks Bairro: Industrial na cidade de ERECHIM/RS, tendo como representante o Sr. SIDINEI R. STIEVENS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1089436834 SSP/RS e do CPF sob nº 004.421.050-70, residente e domiciliado na cidade de ERECHIM-RS.

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70, com sede na Rua Rod. BR 480, nº795, Bairro Centro na cidade de Barão de Cotegipe tendo como representante o Sr. EDIVAR SZYMANSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 5051132966 -SSP/RS e do CPF sob nº 670.481.290-34, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe-RS.

G.M VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES -ME empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.420.875/0001-48, com sede na Rua Professor Francisco Morato nº 499 Bairro Centro, na cidade de Uchoa/SP tendo como representante o Sr. GIMENEZ MATEUS VALENCIA portador da Cédula de Identidade RG nº 8.352.711-4-SSP/SP e do CPF sob nº 033.142.978-07, residente e domiciliado na cidade de UCHOA/SP.

GOLDENPLUS COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 17.472.278/0001-64, com sede na Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS tendo como representante o Sr. MARCELO MAROSTICA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1076099215 -SSP/RS e do CPF sob nº 820.347.290-72, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe-RS.

LIVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.391.064/0001-99, com sede na Av Gabriel Muller, nº 127, Bairro Módulo 02 na cidade de Juina/MT tendo como representante o Sr. VICENTE PERUZZO LULU, portador da Cédula de Identidade RG nº 1224003 -6 SSP/MT e do CPF sob nº 856.805.161-87, residente e domiciliado na cidade de JUINA-MT.

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.176.223/0001-30, com sede na Av Capitão Castro, nº3319, Bairro Centro na cidade de Vilhena/RO tendo como representante o Sr. JESUS CARLOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 409.895 SSP/RO e do CPF sob nº 408.598.782.-87, residente e domiciliado na cidade de Vilhena-RO.

Afonso Emerick Dutra
Secretario Municipal de Saúde

SIDINEI R. STIEVENS
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
SÓCIO GERENTE

EDIVAR SZYMANSKI
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SÓCIO GERENTE

GIMENEZ MATEUS VALENCIA
G.M VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES -ME
PROPRIETARIO

MARCELO MAROSTICA
GOLDENPLUS COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA
SÓCIO

VICENTE PERUZZO LULU
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
SÓCIO

JESUS CARLOS DA SILVA
BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
SÓCIO-DIRETOR

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 001 FLS. 49 VOL. II EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

Processo Administrativo nº. 6692/2014 – SEMFAZ
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: ELOTECH - INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA. CNPJ 80.896.194/0001-94. Objeto: a prorrogação de prazo do Contrato nº 001/2015, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com o Despacho nº 175, fls. 1150 e Processo Administrativo nº 6692/2014.

Data: 13.12.2018.

LIVRO 002 FLS. 52 VOL. I - SEMUS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2017

Processo Administrativo nº. 661/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: MULTI LIMPE - LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA – ME. CNPJ: 12.245.473/0001-38. Objeto: o acréscimo de valor e a prorrogação do Contrato nº 41/2017 – SEMUS por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com o Despacho nº 86 de fls. nº 2380, e Processo Administrativo nº 661/2017. Valor: R\$ 38.424,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro e sessenta centavos).

Data: 20.12.2018.

LIVRO 002 FLS. 53 VOL. I - SEMUS EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014

Processo Administrativo nº. 1638/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: INSTITUTO DO RIM DE RONDÔNIA LTDA. CNPJ: 04.220.288/0001-60. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 002/2014, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 2 de janeiro de 2019, de conformidade com a solicitação do despacho nº 259, justificativa às fls. 14692/14694 e Processo Administrativo nº 1638/2013. Data: 28.12.2018.

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO Nº 001/2019

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento da servidora pública municipal: CRISTIANE DE OLIVEIRA MAGALHÃES COLOMBI, detentora do cargo efetivo de Secretário Escolar I., matrícula 6177, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Chitosse Mochizucki Inaba, junto à Secretaria Municipal de Educação, no horário das 07 horas às 13 horas, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo Administrativo Disciplinar nº 4188/2017, em respeito ao Princípio da Ampla Defesa e Contraditório, sob pena de caracterizar o Abandono de Cargo.

Vilhena/RO, 11 de janeiro de 2019.

Cristiane Del Pino Ortiz
Secretária Adjunta - Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº. 45.454/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMV/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6022/2018/SEMED

ERRATA Nº. 003/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, através da Comissão Especial do Processo Seletivo, designada pelo Decreto nº. 45.470/2018, torna pública a errata que altera as redações do item 1.1 e anexo IV do Edital nº 002/2019 e Errata 002/2019. Referente ao quantitativo de Professor Nível III, publicado no Diário Oficial do Município sob os nº 2.634 de 08 de janeiro de dois mil e dezenove e sob nº 2.636 de 10 de janeiro de dois mil e dezenove, respectivamente, que altera a quantidade de professores. As alterações passam a vigor com as seguintes redações, nos termos que segue, mantendo os demais inalterados:

Edital

ONDE SE LÊ:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade selecionar os postulantes para o provimento de 64 (sessenta e quatro) vagas para o cargo de Professor Nível III nas áreas específicas de Língua Portuguesa, Geografia, Matemática, Ciências, Educação Física, História, Pedagogia e Instrutor de Libras I, para lotação pela Secretaria Municipal de Educação em suas Unidades Escolares, pelo prazo de até um ano, no regime jurídico-administrativo, conforme anexo I.

LEIA-SE:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade selecionar os postulantes para o provimento de 56 (cinquenta e seis) vagas para o cargo de Professor Nível III nas áreas específicas de Língua Portuguesa, Geografia, Matemática, Educação Física, História, Pedagogia e Instrutor de Libras I, para lotação pela Secretaria Municipal de Educação em suas Unidades Escolares, pelo prazo de até um ano, no regime jurídico-administrativo, conforme anexo I.

QUADRO DE VAGAS

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

PROFESSOR NÍVEL III – 30 HORAS - NOTURNO

LOCALIDADE/ DISCIPLINAS	Instrutor de Libras I	Pedagogia	Língua Portuguesa	Matemática	Geografia	História	Ciências	Educação Física
ESCOLAS ZONA URBANA - EJA	-	04	-	-	-	-	-	-

SUB - TOTAL	-	04	-	-	-	-	-	-
-------------	---	----	---	---	---	---	---	---

LEIA-SE:

PROFESSOR NÍVEL III – 30 HORAS - NOTURNO								
LOCALIDADE/DISCIPLINAS	Instrutor de Libras I	Pedagogia	Língua Portuguesa	Matemática	Geografia	História	Ciências	Educação Física
ESCOLAS ZONA URBANA - EJA	-	03	-	-	-	-	-	-
SUB - TOTAL	-	03	-	-	-	-	-	-

ONDE SE LÊ:

PROFESSOR NÍVEL III – 40 HORAS								
LOCALIDADE/DISCIPLINAS	Instrutor de Libras I	Pedagogia	Língua Portuguesa	Matemática	Geografia	História	Ciências	Educação Física
ESCOLAS ZONA URBANA - REGULAR	-	-	05	02	04	02	02	01
SUB - TOTAL	-	-	05	02	04	02	02	01

LEIA-SE:

PROFESSOR NÍVEL III – 40 HORAS								
LOCALIDADE/DISCIPLINAS	Instrutor de Libras I	Pedagogia	Língua Portuguesa	Matemática	Geografia	História	Ciências	Educação Física
ESCOLAS ZONA URBANA - REGULAR	-	-	03	02	02	01	-	01
SUB - TOTAL	-	-	03	02	02	01	-	01

ONDE SE LÊ:

TOTAL GERAL	01	42	08	02	04	02	02	03
-------------	----	----	----	----	----	----	----	----

LEIA-SE:

TOTAL GERAL	01	41	06	02	02	01	-	03
-------------	----	----	----	----	----	----	---	----

ONDE SE LÊ:
ANEXO IV

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal de Administração
Comissão do Processo Seletivo



FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

 INSCRIÇÃO Nº
(Não Preencher) _____

Dados da Inscrição

Cargos:

- () Prof. Nível III – Instrutor de Libras I
 () Prof. Nível III – Pedagogia
 () Prof. Nível III – Disciplina Língua Portuguesa
 () Prof. Nível III – Disciplina Língua Portuguesa/Inglês
 () Prof. Nível III – Disciplina Matemática
 () Prof. Nível III – Disciplina Geografia
 () Prof. Nível III – Disciplina História
 () Prof. Nível III – Disciplina Ciências
 () Prof. Nível III – Disciplina Educação Física

Localidade:

- () Escola Urbana Regular
 () Escola Urbana EJA
 () Escola Progresso
 () Escola Tenente Melo
 () Escola Maria Paulina Donadon

Identificação:

Nome completo:

RG:

Órgão Expedidor:

UF:

CPF:

Sexo:

() Masculino

() Feminino

Data Nasc:

/ /

Cidade:

UF:

Estado civil:

Casado ()

Solteiro ()

Convivente ()

Outros ()

Nº de filhos

OBS: anexar cópia da Certidão de Nascimento

Endereço:

Nº

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone Res.:

-

Celular 1:

-

E-mail:

Celular 2:

-

Concorre vaga Pessoa Necessidades Especiais?

() Sim

() Não

Qual? _____

Se afirmativo: inscrição está acompanhada do laudo. () Sim () Não

Formação

Graduação:

Início:

/ /

Término:

/ /

Instituição:

Especialização:

Curso:

Início:

/ /

Término:

/ /

Instituição:

DECLARAÇÃO

Atesto sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito as condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

Local

Data

Assinatura do (a) Candidato (a)

LEIA-SE:
ANEXO IV

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal de Administração
Comissão do Processo Seletivo



FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

INSCRIÇÃO Nº
(Não Preencher) _____

Dados da Inscrição

Cargos: ☐ Prof. Nível III – Instrutor de Libras I ☐ Prof. Nível III – Pedagogia ☐ Prof. Nível III – Disciplina Língua Portuguesa ☐ Prof. Nível III – Disciplina Língua Portuguesa/Inglês ☐ Prof. Nível III – Disciplina Matemática ☐ Prof. Nível III – Disciplina Geografia ☐ Prof. Nível III – Disciplina História ☐ Prof. Nível III – Disciplina Educação Física	Localidade: ☐ Escola Urbana Regular ☐ Escola Urbana EJA ☐ Escola Progresso ☐ Escola Maria Paulina Donadon
---	--

Identificação:			
Nome completo: _____			
RG: _____	Órgão Expedidor: _____		UF: _____
CPF: _____	Sexo: _____	☐ Masculino ☐ Feminino	
Data Nasc: ____/____/____	Cidade: _____	UF: _____	
Estado civil: _____	Casado (☐) Solteiro (☐) Convivente (☐) Outros (☐)		
Nº de filhos _____	OBS: anexar cópia da Certidão de Nascimento		
Endereço: _____	Cidade: _____		Nº _____
Bairro: _____	Cidade: _____		UF: _____
CEP: _____	Fone Res.: _____	Celular 1: _____	-
E-mail: _____	Celular 2: _____		-
Concorre vaga Pessoa Necessidades Especiais?	☐ Sim ☐ Não Qual? _____		Se afirmativo: inscrição está acompanhada do laudo. (☐) Sim (☐) Não
Formação			
Graduação: _____	Início: ____/____/____	Término: ____/____/____	
Instituição: _____			
Especialização: _____			
Curso: _____	Início: ____/____/____	Término: ____/____/____	
Instituição: _____			
DECLARAÇÃO			
Atesto sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito as condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.			

_____, ____/____/____
 Local Data

 Assinatura do (a) Candidato (a)

Vilhena-RO, 11 de janeiro de 2019.

Orlando Kester
 Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Decreto 45.470/2018

SEMIG - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL

MEMORANDO Nº 006/2019/SEMIG EM 08 DE JANEIRO DE 2019

Vimos através do presente, solicitar divulgação do texto abaixo em jornal local de grande circulação e diário oficial do município.

“A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu do Governo do Estado através da SESA (Secretaria de Estado da Saúde) – recurso referente ao convênio relacionados abaixo.

CONVÊNIO Nº	VALOR CONCEDENTE	DATA RECEBIMENTO	OBJETO
406/PGE/2018	1.250.000,00	02/01/2019	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PENSO

Ricardo Zancan
 Secretário Municipal de Integração
 Governamental - Interino

**MEMORANDO Nº 007/2019/SEMIG
EM 08 DE JANEIRO DE 2019**

Vimos através do presente, solicitar divulgação do texto abaixo em jornal local de grande circulação e diário oficial do município.

“A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu recursos referente ao convênio relacionado abaixo:

CONVÊNIO Nº	VALOR CONCEDENTE	DATA RECEBIMENTO	OBJETO
061/FITHA/18	402.704,92	27/12/2018	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

Ricardo Zancan
Secretário Municipal de Integração
Governamental - Interino

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMUS/2018**

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a segunda LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/SEMUS/2018, que preencheram os requisitos legais, da forma como segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	ALEXANDRE VALDIR DE QUEIROZ GOMES
02	WANDERLEY OLIVEIRA JUNIOR
03	JOSUÉ GUIMARAES GRANHA VIALOGO

Vilhena/RO, 11 de janeiro de 2019.

Jânio Marques Vieira de Souza
Presidente da CECF
Decreto nº 40.981/2017



Atos do Legislativo

PORTARIA NO 009/2019

DESIGNA OS GESTORES DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 6º da Lei nº 4.748, de 29 de novembro de 2017, e a Resolução nº 008, de 6 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Gestores e o Ordenador de Despesas para administrar o Fundo Especial da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO – FECAM, no biênio 2019/2020, os Vereadores abaixo nominados:

Presidente: Ronildo Pereira Macedo – CPF 657.538.602-49
Vice-Presidente: Francislei Inácio da Silva – CPF 523.732.582-34
Secretário: Célio Batista – CPF 316.653.142-49
Membros: Rafael Maziero – CPF 915.718.712-68
Samir Mahmoud Ali CPF 028.609.521-10

Parágrafo único. O Vereador Ronildo Pereira Macedo, na qualidade de Presidente da Câmara de Vereadores, será o Ordenador de Despesas do FECAM.

Art. 2º Designar o Diretor Financeiro, servidor Pedro Leandro da Silva Filho, para a função de Gestor Financeiro, e a Chefe de Contadoria, servidora Lígia Beatriz Martins – CPF 385.486.072-20, para responder pela Contabilidade do FECAM.

Art. 3º Designar para assinarem junto às Instituições Bancárias do FECAM, todas as contas correntes abertas sob o CNPJ – 29.235.680/0001-04, os seguintes Gestores:

Ronildo Pereira Macedo – Presidente – CPF 657.538.602-49
Francislei Inácio da Silva – Vice-Presidente – CPF 523.732.582-34
Pedro Leandro da Silva Filho – Gestor Financeiro – CPF 008.375.222-

69

Parágrafo único. Serão necessárias 02 (duas) assinaturas nos documentos para a realização de todos os procedimentos bancários, sendo obrigatória a do Presidente do FECAM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 261, de 6 de dezembro de 2017.

Câmara de Vereadores, 3 de janeiro de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

Vereador Francislei Inácio da Silva
1º VICE-PRESIDENTE

Vereador Rafael Maziero
2º VICE-PRESIDENTE

Vereador Célio Batista
1º SECRETÁRIO

Vereador Samir Mahmoud Ali
2º SECRETÁRIO

A.P.B.S.

PORTARIA NO 010/2019

DESIGNA A CONTADORA E A CONTROLADORA GERAL RESPONSÁVEIS PELO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 6º da Lei nº 4.748, de 29 de novembro de 2017, e a Resolução nº 008, de 6 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lígia Beatriz Martins – CPF 385.486.072-20, na função de Contadora, responsável pelo Fundo Especial da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO – FECAM.

Art. 2º Designar a servidora Luziamara Rosa Mourão – CPF 008.394.672-14, na função de Controladora Geral, responsável pelo Fundo Especial da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO – FECAM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 277, de 21 de agosto de 2018.

Câmara de Vereadores, 3 de janeiro de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

Vereador Francislei Inácio da Silva
1º VICE-PRESIDENTE

Vereador Rafael Maziero
2º VICE-PRESIDENTE

Vereador Célio Batista
1º SECRETÁRIO

Vereador Samir Mahmoud Ali
2º SECRETÁRIO

A.P.B.S.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Aviso de Inexigibilidade de Licitação de nº 004/2019
Processo Administrativo de nº 005/2019

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena torna pública a Inexigibilidade de Licitação para pagamento de taxa de edição gráfica da imprensa oficial de Rondônia (estimativo), conforme Processo Administrativo 005/2019/CVMV, com base no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE RONDONIA - DIOF, sendo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RATIFICO e proceda-se a publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

Vilhena (RO), 11 de janeiro de 2019.

Ronildo Pereira Macedo
Presidente/Vereador

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

MAIRA SOBRAL VANNIER
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

VITOR GOMES DA SILVA JUNIOR:02301231208 Assinado de forma digital por VITOR GOMES DA SILVA JUNIOR:02301231208

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

Assinado de forma digital por CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113